

Resolução nº : 5256/2002
Protocolo nº : 113328/01
Origem : MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

R E S O L V E :

Responder à presente Consulta, nos seguintes termos:

- a) na questão referente às despesas com pessoal, de acordo com o Parecer nº 163/01, da Diretoria de Contas Municipais;
- b) em relação à isenção do IPTU, de acordo com o Parecer nº 6522/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente